

**ATO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA CONFEF 01/2015**

O Presidente do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE anular a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA CONFEF 01/2015, cujo objeto é "contratação de empresa para impressão de Revista E.F. para o Conselho Federal de Educação Física", porque, reconhece a necessidade do ato em decorrência de erro material no instrumento convocatório.

Jorge Steinhilber
Presidente
CREF 000002-G/RJ